

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9803/2022

Ementa

Reclassifica e autoriza alienação, mediante permuta, de área pública por área privada (empresa Cristais 5 Incorporações Imobiliárias SPE Ltda.), situadas no Bairro do Castanho.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 05/07/2022 08/07/2022 IOM N.º 5113

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13768/2022 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

**Em vigor** 

#### LEI N.º 9.803, DE 05 DE JULHO DE 2022

(Prefeito Municipal)

Reclassifica e autoriza alienação, mediante permuta, de área pública por área privada (empresa Cristais 5 Incorporações Imobiliárias SPE Ltda.), situadas no Bairro do Castanho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de julho de 2022, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica transferido da classe de bem público de uso comum do povo para classe de bens dominiais, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, descrito na matrícula nº 177.468 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, situado na Rua Olício Rafael Pereira, do Jardim Marambaia II, no Bairro do Castanho, nesta cidade.

Parágrafo Único. Fica fazendo parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação, plantas e o laudo de enquadramento orçamentário-financeiro elaborado pelo Município.

- Art.2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante permuta, a área descrita no art. 1º desta Lei, com o imóvel de propriedade da empresa CRISTAIS 5 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA., CNPJ nº 12.983.498/0001-39, descrito na matrícula nº 178.072 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, situado na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, no Bairro do Castanho, nesta cidade.
- Art.3º O proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 178.072 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, descrito no artigo 2º desta Lei, dispensa o recebimento de torna decorrente da permuta a ser formalizada.
- Art.4º Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para lavratura do instrumento público de permuta.
- Art.5° Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art.17, inciso I, alínea "c" da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art.110, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.
  - Art.6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referentes aos



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP (Lei n.º 9.803/2022 - fls. 2)

emolumentos das providências notariais e de registro imobiliário, correrão a conta do proprietário do imóvel, objeto da matrícula nº 178.072 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

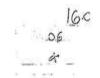
Gestor da Unidade da Casa Civil

cs.2



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP (Lei n.º 9.803/2022 - fls. 3)





### LAUDO DE AVALIAÇÃO

REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS: 1.

Processo na

5.157/2021

Decreto nº

\*,\*,\*,\*,\*,\*,\*

Finalidade

Avaliação para permuta de áreas

REFERÊNCIAS DOMINIAIS: 2.

Proprietária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Cadastro Municipal

69.074.0026

Matricula

177.468 do 2º O.R.I. de Jundiaí

REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local

Rua Olício Rafael Pereira, ALUP 01-B

Jardim Marambaia II

Imóvel

Terreno

Testada

\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*

Número de Testadas:

\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*

Formato

Irregular

Topografia

Plano

Solo

Próprio para edificações

Salubridade

Superficialmente seca

Benfeitoria

Serviços Públicos

Não há

rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica,

iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e

transporte coletivo próximo.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei n.º 9.803/2022 – fls. 4)



de Jundiai

BEM AVALIANDO:

Terreno

87,82 m<sup>2</sup> :

R\$

VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno

87,82 m<sup>2</sup> X

960,00 /m² =

R\$ 84.307,20

VALOR ADOTADO EM NÚMEROS REDONDOS

R\$ 84.307,20

R\$ 84.000,00

(Oitenta e Quatro Mil Reals)

Jundial, 25 de Maio de 2022

THALES GASSER FORTI Engenheiro UGISP/DOPB/DP



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei n.º 9.803/2022 – fls. 5)



### LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº

5.157/2021

Decreto nº

\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*

Finalidade

Avaliação para permuta de áreas

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária

CRISTAIS S INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA SPE LTDA.

Cadastro Municipal

69.053.0011

Matrícula

178.072 do 2º O.R.I. de Jundial

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local

Rod. Pres. Tancredo de Almeida Neves, km 56,58, Gleba "A"

Jd. Santa Gertrudes

Imóvel

Terreno

Testada

w\_w\_w\_w\_w\_w\_w

Número de Testadas:

\*,\*,\*,\*,\*,\*,\*

Formato

Irregular

Topografia

Plano

Solo

Próprio para edificações

034000

GATHA SABASANA AND AND MANAGE

Salubridade Benfeltoria Superficialmente seca

WASSANTOE A STRUCTURE

Não há

Serviços Públicos :

rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, lluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáitica e

transporte coletivo próximo.

for.



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei n.º 9.803/2022 - fls. 6)

de Jundiai

BEM AVALIANDO: 4.

Terreno

500,25 m<sup>2</sup>

R\$

5.

VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno

500,25 m<sup>2</sup> X

960,00 /m² =

RS 480.240,00

TOTAL ..... VALOR ADOTADO EM NÚMEROS REDONDOS R\$ 480.240,00

R\$ 480.000,00

(Quatrocentos e Oltenta Mil Reals)

Jundial, 25 de Maio de 2022

THALES GASSER FORTI Engenheiro UGISP/DOPB/DP



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei n.º 9.803/2022 – fls. 7)

186

À

Prefeitura Municipal de Jundiai Unidade de Planejamento e Meio Ambiente

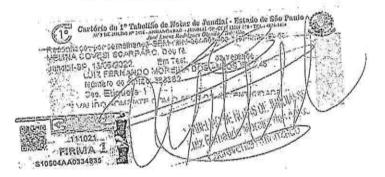
Para permitir o prosseguimento da nossa solicitação de permuta tratada no processo n° 5.157-7/2021, vimos informar que:

- Concordamos com a realização da permuta entre as áreas indicadas sem a necessidade de recebermos diferença verificada entre os valores das avaliações, isto é, dispensarmos o correspondente a esta diferença;
- Assumimos integralmente as despesas dos emolumentos cartoriais quando à lavratura da escritura de permuta no Tabelião de Notas e realização do registro no Cartório de Registro de imóveis.

Jundiai, 13 de Junho 2022

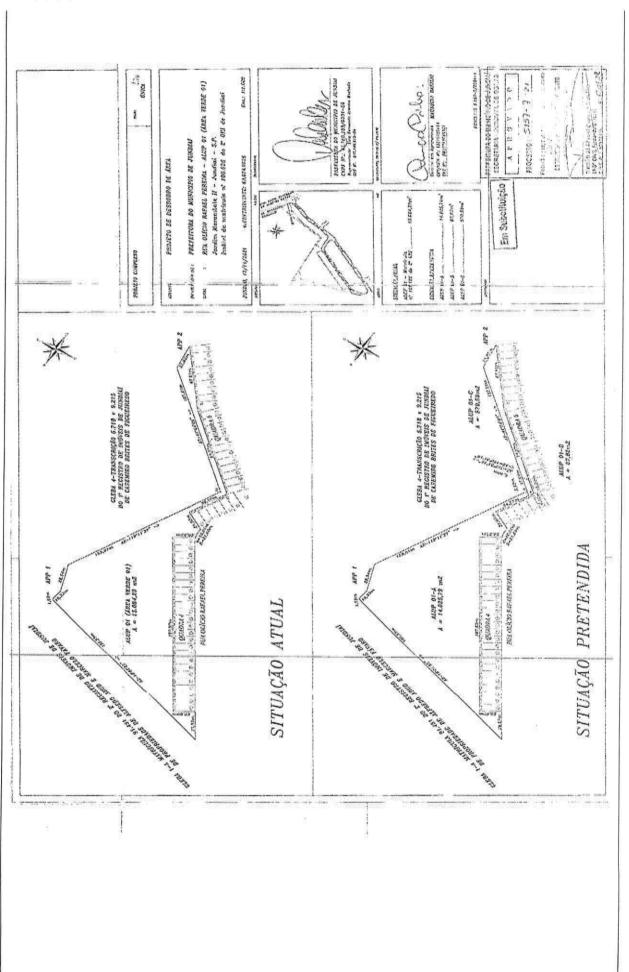
CRISTAIS 5 INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE L'IDA

MELINA COVESI SCARPARO





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei n.º 9.803/2022 – fls. 8)





#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP (Lei n.º 9.803/2022 - fls. 9)



Oficial de Registro de Imópeis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Yurídica da Comarca de Jundiai - SP

Rua Joll Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681 www.2rljundial.com.br - e-mail: 2/jundial@2rijundial.com.br

Página 1 de 2

Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Jundiai-SP CNS: 11.262-3, 9 de Março de 2022

177.468

01

ALUP 01-B, destacado da ALUP 01 (AREA VERDE 01) de loteamento denominado JARDIM MARAMBAIA II, JARDIM SANTA GERTRUDES, BAIRRO DO CASTANHO; nesta cidade e comarca, com a área de 87,82m², que assim se descreve: Inicia no ponio 14, alimamento divisório da Gleba 4, da transcrição 5.718 e 9.215 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundial-SP, de propriedade de Casemiro Brites Figueiredo, e ALUP 01-A, segue com azimute de 41°54'06" por uma distância de 15,00m; deflete a direita e segue confrontando com a ALUP 01-C por uma distância de 6,40m com azimute de 170°31'16"; deflete a direita e segue por 15,00m, confrontando com os Lotes 9 e 8 da Quadra 6, sendo 7,50m com o Lote 9 e 7,50m com o Lote 8; deflete novamente a direita e segue por 5,12m, confrontando com os Lotes 6 e 5 da Quadra 6, sendo 2,20m com o Lote 6 e 2,92m com o Lote 5; deflete a direita e segue por 5,13m com azimute de 41°54'06", confrontando com a ALUP 01-A, até o ponto 14, inicial desta descrição. CONTRIBUINTE N. 69:074.0026 (área maior).#

PROPRIETÁRIA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, CNPJ/MF nº 45.780.103/0001-50, com sede na Avenida Liberdade, s/n, Paço Municipal Nova Jundial, Jundiai-SP#

REGISTRO ANTERIOR - Registro 01, da n de 27 de julho de 2007. Matriculado por _	natrícula n. 106.626, desta	Serventia, datado
escrevente), O 1º Oficial Substituto		Marimon Kern)
Protocolo n. 466.701, em 22/02/2022. #		t
Selo Digital: 11262332100000002222312211	an a	A

AV 01 - ORIGEM - Em. A área acima é originária do desdebro, objeto da AV 03, da matricula n. 106,626, desta Serventia, à vista de requerimento, memorial e planta isenta de custas e emolumentos. Protocolo n. 466.701, em 22/02/2022. Conferido por João Otávio de Moraes Nalini Averbado CT VF - (Blton de Freitas Silva, por, Escrevente).#

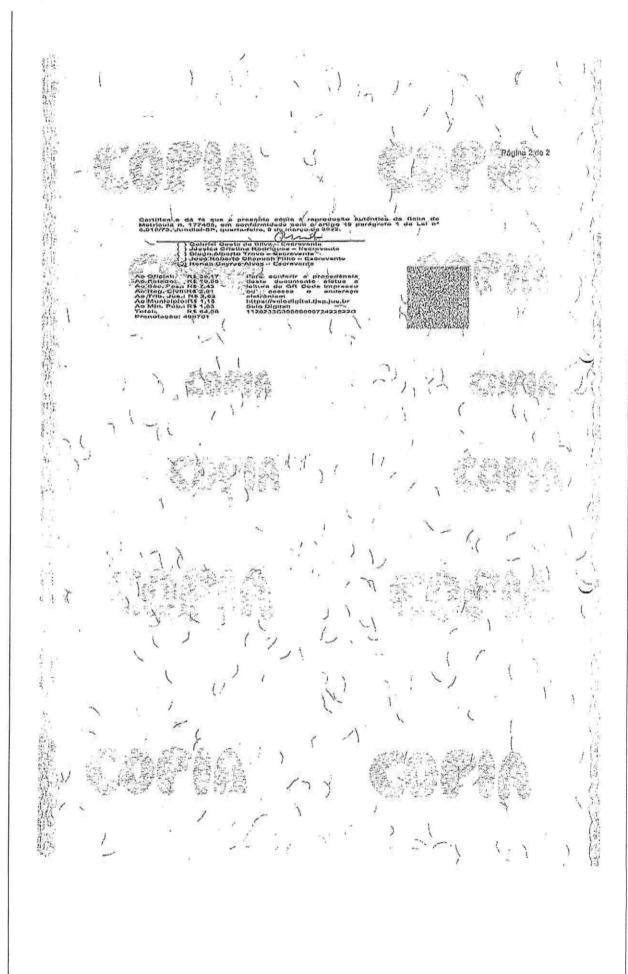
1126233E10000000723872224

ULTIMO PRATICADO NESTA MATRICULA

2º Oficial de Rocigio de Implieis e Anexos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei n.º 9.803/2022 – fls. 10)





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei n.º 9.803/2022 – fls. 11)





Oficial de Registro de Imóveis, Titulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiai - SP

Rua Joli Fullor, nº, 132 - Centro - CER 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681 www.2rljundial.com.br - o-mail: 2rljundial@2rljundial.com.br

∘Pégino,∤ de 2

LIVRO Nº 2 REGISTRO

20

Oficial de Régistro de Imóveis Comarca de Jundial-SP

178.072

01

CNS: 11.262-3, 18 de Maio de 2022

AREA "A", urbano, sem benfeltorias, orlundo do desmembraniento do Remanescente Globa 4, situado no no Bairro do Castanho, Município de Jundial - SP, Jocalizada no KM 56,58 da RODOVIA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, com a drea de 500;25m², que assim se descrevei inicia-se no ponto 01B, localizado no km 56,58 da Rodovia Presidente Taneredo de Almeida Neves, distante 30,00m do elxó da referida via Junto da divisa da Gleba "4-A", de onde segue em linha reta, com azimute 157°53'13", por uma distância de 4,12 m, até encontrar o ponto, 02A; confrontando nesse trecho com a Oleba "4-A", de onde deflete à direita e segue em reta, com azimute 246°56'46" por uma distancia de 0,49 m, até encontrar o ponto 03, de onde deflete à esquerda e segue em linha reta, com,azimute 222°18'20", por uma distância de 120,00 m, até encontrar o ponto 04B e confrontando do ponto 02A ao ponto 04 com APP 02, imóvel de matrícula 106.633 do 2º ORI de Jundial - SP, e de ponto 04 ao ponto 04B com ALUP 01, imovel de matrioula 106.626 do 2° ORI de Jundial - SP, de onde deflete à direita e segue cip linha reta, com azimute 312°18'20", por uma distância de 4,12 m, até encontrar b-ponto 04C, de onde deflete à direita e segue com azimute 42°18'20" por uma distância de 120,90 m, até encontrar o ponto 04D, de onde deflete à direita e segue com azimute 66°56'46" por uma distância de 1,45 m, até encontrar o ponto 01B, ende iniciou-se esta descrição perimétrica e confrontando do ponto 04B ao ponto 01B com a Globa "4-A". CONTRIBUINTE N. 69.053.0011.#

PROPRIETÁRIOS - CRISTAIS S INCORPÓRAÇÕES IMOBILIARIOS SPE LTDA., CNPJ 19.983.498/0001-39, NIRÉ n. 3522490585-5, com sedó na Rua Aderbal da Costa Moreira, n. 163, sala 09, Vila Vioto, na cidade de Jundiat - SP.#

REGISTRO ANTERIOR -R 08, na matricula n. 130,577, desta Serventia, dátado de 14 de dezembro de 2012. Matriculado por (Elton de Freitas Silva, escrevente). O 1º Oficial Substituto (Marinho Marinon Kern). Protocolo n. 470.022, em 28/04/2022.

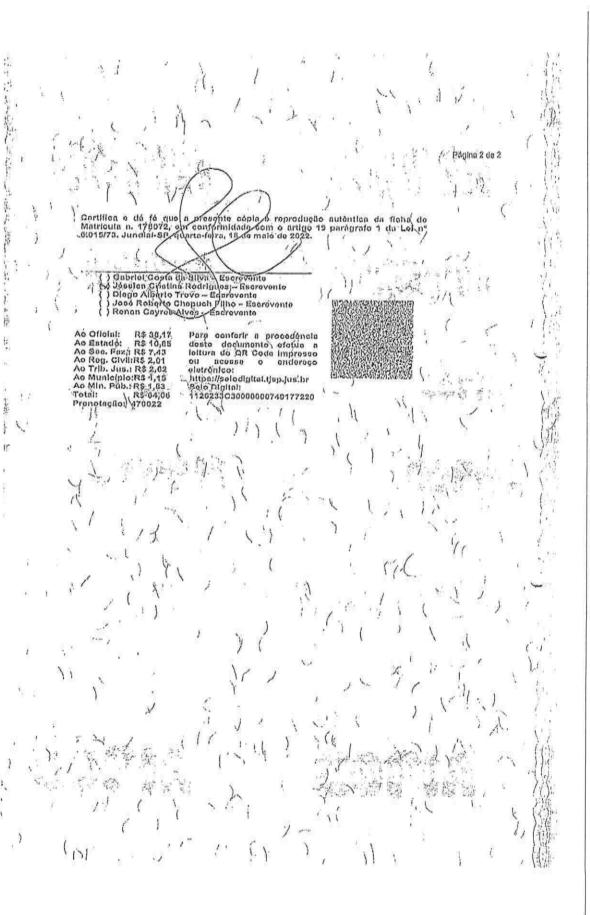
AV 01 - ORIGEM - Em 18 de maio de 2022. O imóvel neima é originário do desmembramento da AV 14, objeto da matricula n. 130,577, desta Serventia, à vista de requerimento, memorial e planta. Isenta de custas e emolumentos. Protocolo n. 470.022, em 28/04/2022. Conforido e averbado por, Gentro de Freitas Silva, Escrevento).#

1126233E1000000074884922K.

O ATO ACIMA É O ULTIMO PRATICADO NESTA MATRICULA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei n.º 9.803/2022 – fls. 12)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei n.º 9.803/2022 – fls. 13)

ESTIMATIVA DO	MPACTO ORÇAMENT	ÁRIO-FINANCEIR	o - EXERCÍCIO 20:	12		
t, 6°, inc. XIII. allinea a) das Instituções N.02/2008 (TC-A-40.722/02007) - Ávea Mur						Versão 02_22
unual de Demanstrativos Fiscolis 12º Edição da Spantana do Tescuro Nacional - 1 RECLITAS PRIMÁRIAS	2020 (Realizado)	2021 (Orćado)	2022 (D/Çade)	2073 (Previsão)	1024 (Provisão)	2625 (Previa3a)
white the state of	2.199.920.616	2,649,903,101	2,755,426,900	2,540,212,208	2,643,613,53/	2,981,113.8
SCEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I) Impostos, Taxas e Controlições de Mehoria	758,045,542	907,043,008	1,010,667,366	662,757,000	200,453,495	1,125,002,5
Contribuições	109,339,807	124,458,863	153,950,000	128.034.372	100/201/500	163,119,1
Regella Fracido notina	697,037,68	05.261.108	104,160,000	03.746.450	57.527.576	130,127,7
Outrax Receitors are Contribulations	26.109.024	29,207,965	20,700,650	34,287,922	38,173,753	37,592,4
Recents Patrimonial	63,463,267 62,749,648	180,571,614	110,036,000	29,170,673	20,200,034	33,024,0
Apliagées Financeine (II) Duran Roseitas Fatrimoniais	703,409	632,620	1,269,000	1,745,603	1,825,700	1,460.0
Transferenciae Correntes	1,171,739,504	1,330,672,314	1,050,100.044	1,500,714,703	1,255,050,055	1,493,919,1
Dominio Resettina Governtes	97.049.700	07.783.975	141,655,650	123,636,161	127,850,916	16 1,54.3
Outras Receitas Financeiras (III)	TOWN COLUMN	vananamana (dav		Management of the	vurareas varian	Now Serve
Receilas Conveilna Rostuntell	07,348,764	97,783,075	141,659,650	123.535.151	127,050,916	150,654.0
ECUTAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.137,160,776 84,257,622	2,460,931,377 34,674,529	16,940,700	2.512.708.019	2,614,400,500	2,947,429,6 430,115.0
(OCITAS DE GAPITAL (V) Operações de Grádio (VI)	78:373,226	26,504,079	16.451.000	23,000,000	25,000,000	35,000.0
Americana de Emprost-nos (VIII)			) *:	*	30.602.000.000	
Alienação de l'inns	734.520	669,669	175.000	100.000	100.000	100.0
Receius de Afenação de Investimentes Temperanes (VIII)	255500		100			
Receitas do Albergoão do Investimentos Pormanentes (IX).	1	* .				
Quints Allenat to Bank	734,650	2,977,133	175.000	100,000	100,000	100.0
Transferências de Capital Convertius	4,038,749	6,377,236	279,700	2.500.000	3.000,600	400,009,0
Outras Transferèncias de Capital	4.0308749	Ontradio	274.700	2,520,000	3.000.000	100.000
Outras Receitas de Capital	311,048	1.033,211	41,000	12,000	(5,000	15.0
Quirus Recenus de Capital Mão Primânas (X)						
Outrax Propries de Cepital Primanus	311,048	1.003.011	41.000	12,000	16.000	20.0
ECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) + (V + VI + VII + VIII + IX + X)	5,494,346	19,437,518	495,700	2,612,000	3,115,000	400,116.0
ECCITAS INTRAORICAMENTARIAS	193,061,107	205.768,000	240,977,760	2,50,311,611	265,054,992	182,539,9
CEPTA PRIMÁRIA TOTAL (XII) » (IV + XI)	2,142,005,136	2.471,368.965	2.646.446,600	2,515,400,919	2.017.521.505	2,347,544,6
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS HRIMÁRIAS	(Nealizatto)	(Orçado)	(o)(Ada)	(Previsão)	(Previsão)	(akrivurit)
(SPEDAS CORRENTES (XIII)	1,037.547.595	2.172.004.666	9,377,359,860	2,447,760,400	2,540,600,712	3.180,426.7
Pesanal a financos Secula	1,022,171,704	1,000,004,101	25,243,000	1,274,957,629 29,726,008	1.555.024.781 52.600.400	1,484,310,6 09,440,5
Jurgs o Endurges do Oktas (NO) Outres Desposes Commons	506.691.628	1.054.044.000	1,218,160,100	1,143,764,863	1,172,413,521	1.656.672,1
ISPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) > (XIII - XIV)	1,929,053,332	2,153,324,272	2,352,116,500	2,418.062,4118	2.507.040,312	3.140.085,7
SPCSAS OC GAPITAL (XVI)	117.557.875	80,948,814	233,278,400	-03,020,500	100.027.025	185,882,01
toragemental	105.608.109	63.127.626	197.650,660	05,000,000	40,000,000	170,000,0
Inverses Financeires	APRIDATES .	17979-1679-51-01	masaninggi.	norman je	ENGLESS SERVE	
Ganaciata de Emprestimos e Financiamentes (AVII)	1 1	.33	*		8	
Applicação do Titolo do Copularja Integralizado (2001)			*		* 1	
Aquisção de Titulo de Ordako (KIN)	1 81	5		1.5	: 1	
Gemais Incordes Finanzeiras Amortização da Divida (XX)	12,469,771	23.820.607	25.744.000	60,020,500	60.027.822	65,002.0
SPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	105,068,105	63,127,626	197,553,500	35.000.000	40.000,000	120,000,0
SERVA DE CONTINGÉNCIA (XXII)		SAACHHAWYA LO ZOVOW	162,729,000	25.000.000	50,000,000	45,000.6
SPENAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	164,516,578	216,402,800	240,977,700	200:311,611	259,684,982	202.599.7
CPECA PRIMATRA TOTAL (XXIII) = (XV = XXI = XXII)	2.034.101.437	2:216:465.408	2,712,444,900	2,478,962,400	2.677,040,312	3:305,905,7
GULTADO PRIMÁRIO (XR×XXIII)	108,953,720	254,913,067	(60,298,300)	47,308.431	39.581.591	41,559.0
TA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LISO	(52,203,077)	(22.035,353)	39,249,709			
mento Pormanenta da Receita			174 777,105	(130,745,681)	102.128,985	720.022.63
nelecán das Desennas			495:963-002	(9/14/5/07/4/18)	89.877.804	720.0e5.41
IRGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAD OBRIGATORIAS DE CARATER CONT	INUADO		(321,211,367)	103,030,721	2.243,160	1,077.4
LONES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO						
VA	LOR REBULTANTE DA E	ANN DO AVITAMEN	сто			
autado da imposto (valores inferiores euriguais o zero implicam cun ausánsta de lin	nplucto ou impacto mulo)			IMPACTO NULO		
menal/ativa makorado metuelvamento para o acompantamento do Process tre o Municipin e a empresa CRISTAIS S INCORPORAÇÕL'S IMOBILIATRIAS UPI	Administrative n° 5,157	-7/2021, objetivando	a aprovação Logicia	tiva do Projeto de L	n - Pt, que outoriza p	orniuta de jinov
			\			
	The second secon					
(SA)		ministrania de la composición del composición de la composición de			Junifal, 2	1/50/22